



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 13.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

LEI MUNICIPAL Nº 1.591/2017.

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA A SER INAUGURADA NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO VERMELHO-MINAS GERAIS”.

Autoria do projeto: vereador Danilo de Andrade Tourino

A Câmara Municipal de Ribeirão Vermelho – MG, por seus representantes legais, aprovou e Eu, Ana Rosa Mendonça Lasmar, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada rua Maura Lina de Paula, uma das ruas a ser inaugurada no município de Ribeirão Vermelho-Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão Vermelho/MG, aos 23 de março de 2017.


Ana Rosa Mendonça Lasmar.
Prefeita Municipal.


Altieres Adnan Moreira
Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente